



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º.....

ASSUNTO: -: DECRETO Nº09 DE 16 DE ABRIL DE 1973:-

Prorroga os efeitos da Lei Municipal nº371 de 14 de fevereiro de 1973.

O Cidadão FÁBIO LUIZ PINHEIRO-Prefeito Municipal - de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferida pela Lei,

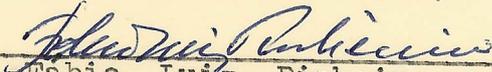
-: D E C R E T A:-

Artigo 1º) - Fica prorrogado até 31 (trinta e um) de maio do corrente exercício, os efeitos da Lei Municipal nº371, de 14 de fevereiro de 1973.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 16 de abril de 1973.

O Prefeito Municipal,


Fábio Luiz Pinheiro-

01
/05